



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00941 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
771A041EC5E76F2B3561221E5742ED5D

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 135 - 2019.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 135 - 2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRP012-2019.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 141-2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013PRP-2019.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 142 -2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014PRP-2019.
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014PRP – 2019.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135 - 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA

PRAZO: 02 MESES

VALOR: R\$ 651.100,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0202	2003		00
0205	2015		00
0301	2024	33.90.39	02 -14
0501	2012 / 2009 2011	33.90.30	01-19- 95
0401	2025		00-29
0301	2020	33.90.39	14
		33.90.30	
0401	2070/ 2082/ 2080	33.90.39	29- 28
		33.90.30	

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 04 de novembro de 2019.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 4C7964C4024FA93EBD4FA34F7DFB7B56

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135 - 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA

PRAZO: 02 MESES

VALOR: R\$ 651.100,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0202	2003		00
0205	2015		00
0301	2024	33.90.39	02 -14
0501	2012 / 2009 2011	33.90.30	01-19- 95
0401	2025		00-29
0301	2020	33.90.39	14
		33.90.30	
0401	2070/ 2082/ 2080	33.90.39	29- 28
		33.90.30	

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 04 de novembro de 2019.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 A80A507301BAD2AACAC20C23D5E3CB5

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/SRP

Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, de um lado o O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **Aquisição de Condicionadores de Ar para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino (Poeta Castro Alves e Carlos Pereira da Silva) do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA- Ba através do Termo de Compromisso PAR Nº 201301841**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu do dia 01/11/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº012/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

**FORNECEDOR**

1. Nome da Empresa **GM COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI**, com sede na Av. Luiz Tarquinio Nº 1404 Galpão 07, Bairro Pitangueira – Lauro de Freitas/BA CEP: 42.701-450 representada neste ato por seu representante legal, Sr. Geovane Barbosa Borges identidade nº 0205537570 SSP/BA CPF nº.327.990.985-68 CNPJ: 26.971.115/0001-17, para os seguintes itens:

**LOTE 01- CONDICIONADORES DE AR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado de 12.000 btus, capacidade total de Refrigeração – BTU 12.000, Modelo Split High Wall, tipo de ciclo frio – Tipo A filtro de Ar Anti – bactéria, vazão de Ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sim Termostato Digital, função Sleep e Swing Voltagem 220V. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Cor Branco	16	R\$ 1.895,00	R\$ 30.320,00
02	Ar condicionado de 18.000 btus, capacidade total de Refrigeração – BTU 18.000, Modelo Split High Wall, tipo de ciclo frio – Tipo A filtro de Ar Anti – bactéria, vazão de Ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sim Termostato Digital, função Sleep e Swing Voltagem 220V. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em	07	R\$ 2.666,00	R\$ 18.662,00

Edital do Pregao Presencial nº 012/2019 - SRP

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BC009652D790E9ADB55A9E564A54C114

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Cor Branco			
--	--	--	--	--

## LOTE 02 - CONDICIONADORES DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado de 18.000 btus, capacidade total de Refrigeração – BTU 18.000, Modelo Split High Wall, tipo de ciclo frio – Tipo A filtro de Ar Anti – bactéria, vazão de Ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sim Termostato Digital, função Sleep e Swing Voltagem 220V. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Cor Branco	33	R\$ 2.666,00	R\$ 87.978,00

### 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 012/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Municipal nº13/2017, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Abel da Silva Santos

Prefeito Municipal

GM COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

CNPJ: 26.971.115/0001-17

Geovane Barbosa Borges

CPF nº.327.990.985-68

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 141-2019

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**CONTRATADA: GM COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, com sede na Av. Luiz Tarquínio N° 1404 Galpão 07, Bairro Pitangueira – Lauro de Freitas/BA CEP: 42.701-450 - CNPJ: 26.971.115/0001-17**

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino (Poeta Castro Alves e Carlos Pereira da Silva) do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA- Ba através do Termo de Compromisso PAR N° 201301841,

**PRAZO: 12 MESES**

**VALOR: R\$ 136.960,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: 05.01 Secretaria Municipal de Educação  
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental  
1002 – Construção, ampliação e reequipamento das Unidades Educacionais  
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 15/01/19

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.**

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 04 de novembro de 2019.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F658849CEF32A6AA166637C6C3A69DF8

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>013PRP-2019</b>
---	------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013PRP-2019

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada na AV. O NAVIO NEGREIRO, 55, ZONA RURAL, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013PRP-2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR(S)**

Nome da Empresa D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA EPP estabelecida na AVENIDA IRMÃ DULCE 257 – CENTRO CRUZ DAS ALMAS – BA. Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.828.414/0001 – 52 neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dilson Santos Oliveira, inscrito no CPF: 531.135.195 – 00 portador da CI nº 03.312.153 – 22 expedida pela SSP/Ba residente e domiciliado na rua End.: Rua Antonio Valença Rosa nº 595 – Santa Cruz - Cruz das Almas – Ba

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 013PRP-2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

<b>LOTE - I PNEUS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
01	PNEU 175/70R13 82T 700	UNID	130	250,00	32.500,00	FIRESTONE
02	PNEU 175/70R14 88T REFORÇADO F-700/006498	UNID	140	490,00	68.600,00	FIRESTONE
03	PNEU 185R14C 102/100R CHRONO	UNID	40	400,00	16.000,00	PIRELLI
04	PNEU 175/65R14 82T F-700/007462	UNID	80	360,00	28.800,00	FIRESTONE
05	PNEU 1000X20 TT CT65/16949/RR NA APM: NA-EPS NA BORRAC.	UNID	40	1.450,00	58.000,00	PIRELLI
06	PNEU 1000R20146/143K TT M+S TG01/25473/RR: E-APM: E-EPS: 78 DB RADIAL BORRACHUDO	UNID	30	2.065,00	61.950,00	PIRELLI
07	PNEU 900X20 (14) TT RT59/04503/RR NA-APM: NA-EPS: NA BORRACHUDO	UNID	160	1.350,00	216.000,00	PIRELLI
08	PNEU 1100R22 151//148K TT FG85/17566/RR: E-APM: E-EPS 78 DBRADIAL BORRACHUDO	UNID	60	1.900,00	114.000,00	PIRELLI
09	PNEU 16.9X28 TT 8PR TM95	UNID	30	3.100,00	93.000,00	PIRELLI

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

10	PNEU 12X16.5TT PN16 10PR	UNID	30	2.000,00	60.000,00	PIRELLI
11	PNEU 12.5X80X18TT RA45 12PR	UNID	30	2.100,00	63.000,00	PIRELLI
12	PNEU 1300X24 PN14 12PR	UNID	38	3.400,00	129.200,00	PIRELLI
13	PNEU 1400X24 PN14 L2 16PR	UNID	30	4.200,00	126.000,00	PIRELLI
14	PNEU 18.4X34 TT 10PR TM95	UNID	18	3.800,00	68.400,00	PIRELLI
15	PNEU 1300X24 PN14 12PR	UNID	08	3.400,00	27.200,00	PIRELLI
16	PNEU 750X16 (10) TT RT59/04673/RR NA-APM NA EPS NA BORRACHUDO	UNID	40	750,00	30.000,0	PIRELLI
17	PNEU 16.9X30 TT 6PR TM95	UNID	10	3.100,00	31.000,00	PIRELLI
18	PNEU 17.5-25 RM99 16PR	UNID	26	6.300,00	163.800,00	PIRELLI
19	PNEU 12X16.5T PN16 10PR	UNID	20	2.000,00	40.000,00	PIRELLI
20	PNEU 16.9X24 TT 10PR TM95	UNID	18	3.400,00	61.200,00	PIRELLI
21	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO FG01	UNID	70	2.270,00	158.900,00	PIRELLI
22	PNEU 1000R20146/143K TT M+S TG01/25473/RR: E-APM: E-EPS: 78 DB RADIAL BORRACHUDO	UNID	30	2.065,00	61.950,00	PIRELLI
23	PNEU 205/75R16C 110/108R CV5000	UNID	30	850,00	25.500,00	PIRELLI
24	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO 126/12K FG01	UND	30	1.500,00	45.000,00	PIRELLI
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>RS 1.780.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL LOTE I RS = 1.780.000,00 (hum milhão e setecentos e oitenta mil reais)</b>						

LOTE - II PROTETORES E CAMARAS DE AR						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	CAMARA DE AR 1000R20	UNID	100	110,00	11.000,00	MAGGION
02	CAMARA DE AR 900R20	UNID	200	110,00	22.000,00	MAGGION
03	CAMARA DE AR 750R16	UNID	70	55,00	3.850,00	MAGGION
04	CAMARA DE AR ARO 13	UNID	180	25,00	4.500,00	QBOM
05	CAMARA DE AR ARO 14	UNID	180	25,00	4.500,00	QBOM
06	CAMARA DE AR 18.4X34	UNID	40	200,00	8.000,00	QBOM
07	CAMARA DE AR KM 24	UNID	100	370,00	37.000,00	QBOM
08	CAMARA DE AR 14.9X24	UNID	30	190,00	5.700,00	QBOM
09	CAMARA DE AR 14.9X28	UNID	30	190,00	5.700,00	QBOM
10	CAMARA DE AR 12X16.5	UNID	60	200,00	12.000,00	TORTUGA
11	CAMARA DE AR 12.5X80X18	UNID	60	200,00	12.000,00	TORTUGA
12	CAMARA DE AR ARO 15	UNID	30	30,00	9.000,00	QBOM
13	CAMARA DE AR ARO 25	UNID	60	357,50	21.450,00	QBOM
14	PROTETOR ARO 22	UNID	60	40,00	2.400,00	ABC VALADARES

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

15	PROTETOR ARO 20	UNID	180	65,00	11.700,00	ABC VALADARES
16	PROTETOR ARO 24	UNID	100	120,00	12.000,00	ABC VALADARES
17	PROTETOR ARO 25	UNID	60	120,00	7.200,00	ABC VALADARES
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$ = 190.000,00 (cento e noventa mil reais)</b>						

### LOTE III RECUPERAÇÃO DE PNEUS

Item	Discriminação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RECUPERAÇÃO DE PNEU 1300X24 12 LONAS	UND	50	1.800,00	90.000,00
2	RECUPERAÇÃO DE PNEU 1400X24 16 LONAS	UND	50	2.050,00	102.500,00
3	RECUPERAÇÃO DE PNEU 17.5X25 L2	UND	50	2.500,00	125.000,00
4	RECUPERAÇÃO DE PNEU 14.9X28	UND	50	1.900,00	95.000,00
5	RECUPERAÇÃO DE PNEU 16.9X24	UND	50	2.000,00	100.000,00
6	RECUPERAÇÃO DE PNEU 900X20 LISO	UND	50	780,00	39.000,00
7	RECUPERAÇÃO DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	UND	50	800,00	40.000,00
8	RECUPERAÇÃO DE PNEU 1000R20	UND	50	880,00	44.000,00
9	RECUPERAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5	UND	50	890,00	44.500,00
<b>Valor Total Lote III R\$ = 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)</b>					<b>R\$ 680.000,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

#### 2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### 3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

#### 4. DOS PRAZOS.



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

### 5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

### 6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

### 7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

### 8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

### 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Ata Contrato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº013PRP-2019

4

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### 11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA 04 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
CONTRATANTE

D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA EPP  
CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 142 -2019****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU****CONTRATADA: D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.**

**PRAZO: 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**VALOR: R\$ 2.650.00,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte:
0202 – Secretaria Municipal da Administração geral	2003	339030	00
0204 – Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos	2013		
0205 – Secretaria Municipal de Transporte	2015	339030	00
0401 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2025		29
0301 – Secretaria Municipal de Saúde	2024		02
0501 – Secretaria Municipal de Educação	2009		19
	2012		01

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.**

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 04 de novembro de 2019.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA**, pessoa jurídica de direito interno, representado pelo Prefeito Sr ABEL SILVA DOS SANTOS brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado CONTRATANTE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.463.377/0001-01, com sede na Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000], conjuntamente, por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde **RAUL MOREIRA MOLINA BARRIOS** brasileiro, medico, portador da Cédula de Identidade nº 01514157 62 SSP-BA e CPF (MF) nº 130.678.505-72, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atender às ações e programas do Sistema Único de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu do dia 12/11/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014PRP-2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

### FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1- **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 11.311.773/0001-05./INSC.EST.:84776323 /INSC.MUNICIPAL:18266**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO CPF: 012.666.705-56.

LOTE 05- SERINGA, LANCETA, TIRAS DE GLICEMIA E GLICOSIMETRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Fita para glicemia accu-chek (active) c/ 50 unidades	Cx	300	ROCHE	R\$ 78,40	R\$ 23.520,00
2.	Fita para glicemia oncallplus c/ 50 unidades	Cx	300	ACON	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
3.	Glicosímetro accu-chek (active)	Kit	50	ROCHE	R\$ 97,60	R\$ 4.880,00
4.	Glicosímetro oncallplus	Kit	50	ACON	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
5.	Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção: agulha de 30g com 1,5mm de profundidade, retrátil, acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso, esterilizado a radiação gama, apresentação: caixas com 50 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso, na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito ) meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	CX	200	G-TECH	R\$ 28,93	R\$ 5.786,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

6.	Seringa descartável graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidade), agulha fixa ( integrada ) de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro (30g 5/16) , sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina, ideal para crianças, adolescentes e adultos com tipo físico normal que utilizem menos de 50 unidades de insulina por aplicação, pacotes com 10 unidades, caixas com 100 unidades, na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, prazo de validade de no mínimo 18 ( dezoito ) meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	CX	100	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 54,40	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 52.926,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS						

- 2- **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.528.482/0001-45, estabelecida na Rua Gilvan Fernandes nº 188, Loja 01, Qd.13 Lote 22 – Cajá – Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.700-000, representada pelo Senhor(a) Charlon dos Santos Costa, portador da Cédula de Identidade nº 1273119207 SSP/BA e CPF (MF) nº 031.655.185-64

**LOTE 10- DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS, FIOS DE SUTURA, LÂMINAS E MATERIAL GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Cat Gut Cromado 3.0 c/ ag. 3/8x30MM 70cm cx. c/ 24 envelopes	Cx.	15	SHALON	R\$ 157,25	R\$ 2.358,75
2	Cat Gut Simples 3.0 c/ ag. cx. c/ 24 envelopes	Cx.	30	SHALON	R\$ 157,25	R\$ 4.717,50
3	Cateter Intravenoso (Angiocath/Gelco) nº 14 cx. c/ 100 und	Cx	10	TKL	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
4	Cateter Intravenoso (Angiocath/Gelco) nº 16 cx. c/ 100 und	Cx	10	TKL	R\$ 114,24	R\$ 1.142,40
5	Cateter Intravenoso (Angiocath/Gelco) nº 18 cx. c/ 100 und	Cx	20	TKL	R\$ 115,92	R\$ 2.318,40
6	Cateter Intravenoso (Angiocath/Gelco) nº 20 cx. c/ 100 und	Cx	50	TKL	R\$ 109,20	R\$ 5.460,00
7	Cateter Intravenoso (Angiocath/Gelco) nº 22 cx. c/ 100 und	Cx	50	TKL	R\$ 109,20	R\$ 5.460,00
8	Cateter Intravenoso (Angiocath/Gelco) nº 24 cx. c/ 100 und	Cx	10	TKL	R\$ 124,32	R\$ 1.243,20
9	Cateter nasal para oxigenio nº 04 c/ 20 und	Pct	20	MEDSONDA	R\$ 23,52	R\$ 470,40
10	Cateter nasal para oxigenio nº 06 c/ 20 und	Pct	20	MEDSONDA	R\$ 24,36	R\$ 487,20
11	Cateter nasal para oxigenio nº 08 c/ 20 und	Pct	20	MEDSONDA	R\$ 25,03	R\$ 500,60
12	Cateter nasal para oxigenio nº 10 c/ 20 und	Pct	20	MEDSONDA	R\$ 25,20	R\$ 504,00
13	Cateter nasal para oxigenio nº18 c/ 20 und	Pct	20	MEDSONDA	R\$ 30,91	R\$ 618,20
14	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil pct. c/ 20 unidades	Pct	30	MEDSONDA	R\$ 30,24	R\$ 907,20
15	Cateter tipo óculos para oxigênio pct. c/ 20 unidades	Pct	200	MEDSONDA	R\$ 30,24	R\$ 6.048,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

16	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	Und	5000	TKL	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
17	Equipo Macrogotas Fotossensível (Ambar)	Und	500	MEDSONDA	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
18	Equipo Multivia com Clamp – Polifix Duas Vias	Und	1500	MEDSONDA	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
19	Equipo microgotas simples	Und	1000	MEDSONDA	R\$ 13,07	R\$ 13.070,00
20	Equipo microgotas com injetor lateral	Und	800	CIRUTI	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
21	Escova Cervical Estéril pct. c/ 100 und	Pct	300	KOLPLAST	R\$ 26,88	R\$ 8.064,00
22	Espátula de Ayres Desc. pct. c/ 100 und	Pct	100	THEOTO	R\$ 9,76	R\$ 976,00
23	Espéculo Vaginal Tam. P	Und	2000	KOLPLAST	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
24	Espéculo Vaginal Tam. M	Und	4000	KOLPLAST	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
25	Espéculo Vaginal Tam. G	Und	2000	KOLPLAST	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
26	Fio de Nylon 2 c/ag 3/8x35MM 45cm c/24	Cx	30	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00
27	Fio de Nylon 3 c/ag 3/8x30MM 45cm c/24	Cx	100	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00
28	Fio de Nylon 4 c/ag 3/8x24MM 45cm c/24	Cx	20	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
29	Fio de Nylon 5 c/ag 3/8x30MM 45cm c/24	Cx	10	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 504,00
30	Lâmina de Bisturi Carb. nº 11 cx. c/ 100 unidades	Cx	30	TOP MED	R\$ 40,32	R\$ 1.209,60
31	Lâmina de Bisturi Carb. nº 23 cx. c/ 100 unidades	Cx	40	TOP MED	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80
32	Lâmina Fosca para Microscopia 20x76x1.2 cx. c/ 50 unidades	Cx	100	ADLIN	R\$ 7,31	R\$ 731,00
33	Lâmina Lisa para Microscopia n lap 25,4x76x1 cx. c/ 50 unidades	Cx	500	ADLIN	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
34	Scalp nº 19 PVC cx. c/ 100 unidades	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 36,96	R\$ 739,20
35	Scalp nº 21 PVC cx. c/ 100 unidades	Cx	50	SOLIDOR	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00
36	Scalp nº 23 PVC cx. c/ 100 unidades	Cx	50	SOLIDOR	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00
37	Scalp nº 25 cx. PVC c/ 100 unidades	Cx	10	SOLIDOR	R\$ 36,97	R\$ 369,70
38	Scalp nº 27 cx. PVC c/ 100 unidades	Cx	5	SOLIDOR	R\$ 36,97	R\$ 184,85

CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

R\$ 106.500,00

3- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70 neste ato representado por Sr. Carlos Ribeiro Simões de Jesus CPF: 521.804.415-68

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

**LOTE 3 : CREME, POM., EMULSÃO, LOÇÃO, PASTA, GEL., SOL., SUSP., XPE, ELIXIR, AER. E SAIS**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Aciclovir 50mg/ml creme c/ 10 g < Registro ANVISA : 1256801110029 >	Bisng.	20	PRATI	1,80 <i>(um real e oitenta centavos)</i>	36,00 <i>(trinta e seis reais)</i>
2	Acido Fólico 0,2mg/ml sol. oral frasco c/ 30 ml < Registro ANVISA : 1384100450097 >	Fr	150	NATULAB	6,10 <i>(seis reais e dez centavos)</i>	915,00 <i>(novecentos e quinze reais)</i>
3	Albendazol 40 mg/mL susp. oral frasco c/ 10ml < Registro ANVISA : 1037003130041 >	Fr	3.000	TEUTO	1,44 <i>(um real e quarenta e quatro centavos)</i>	4.320,00 <i>(quatro mil trezentos e vinte reais)</i>
4	Ambroxol, clor. Xarope Adulto 30 mg/5 ml c/100 ml < Registro ANVISA : 1384100360020 >	Fr	3.000	NATULAB	1,56 <i>(um real e cinquenta e seis centavos)</i>	4.680,00 <i>(quatro mil seiscentos e oitenta reais)</i>
5	Ambroxol, clor. Xarope Pediátrico 15 mg/5 ml c/ 100 ml < Registro ANVISA : 1384100230291 >	Fr	3.000	NATULAB	1,53 <i>(um real e cinquenta e três centavos)</i>	4.590,00 <i>(quatro mil quinhentos e noventa reais)</i>
6	Amoxicilina 250mg/5 ml susp. oral c/ 60 ml < Registro ANVISA : 1256801560024 >	Fr	3.000	PRATI	4,26 <i>(quatro reais e vinte e seis centavos)</i>	12.780,00 <i>(doze mil setecentos e oitenta reais)</i>
7	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 50/12.5 mg/ml < Registro ANVISA : 1023505280048 >	Fr	600	EMS	8,25 <i>(oito reais e vinte e cinco centavos)</i>	4.950,00 <i>(quatro mil novecentos e cinquenta reais)</i>
8	Carvão vegetal ativado pó p/ solução oral pct c/30 G	Fr	10	SANARE	64,25 <i>(sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)</i>	642,50 <i>(seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)</i>
9	Cefalexina 50mg/ml Susp. Oral c/ 60 ml < Registro ANVISA : 1037005090045 >	Fr	1.200	TEUTO	6,30 <i>(seis reais e trinta centavos)</i>	7.560,00 <i>(sete mil quinhentos e sessenta reais)</i>
10	Cetaphil advanced moisturizer loção hidratante pra pele muito seca e sensível 473 ml	Fr.	12	GALDERMA	200,48 <i>(duzentos reais e quarenta e oito centavos)</i>	2.405,76 <i>(dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)</i>
11	Dexametasona 0,1% Creme Tb c/ 10 g < Registro ANVISA : 1096300460066 >	Bisng.	1.500	SOBRAL	2,13 <i>(dois reais e treze centavos)</i>	3.195,00 <i>(três mil cento e noventa e cinco reais)</i>
12	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Sol Oral c/ 100 ml < Registro ANVISA : 1384100200066 >	Fr	3.000	NATULAB	1,17 <i>(um real e dezessete centavos)</i>	3.510,00 <i>(três mil quinhentos e dez reais)</i>
13	Dipirona Sódica 500mg/ml c/ 10 ml gotas < Registro ANVISA : 1108500300027 >	Fr	4.000	FARMACE	0,79 <i>(setenta e nove centavos)</i>	3.160,00 <i>(três mil cento e sessenta reais)</i>
14	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml sol. Oral Fr. c/ 20 ml < Registro ANVISA : 1134301640021 >	Fr	200	HIPOLABOR	3,52 <i>(três reais e cinquenta e dois centavos)</i>	704,00 <i>(setecentos e quatro reais)</i>
15	Hidróxido de Alumínio+ Hidróxido de Magnésio < Registro ANVISA : 0000000000000 >	Fr	1.500	NATULAB	2,16 <i>(dois reais e dezesseis centavos)</i>	3.240,00 <i>(três mil duzentos e quarenta reais)</i>
16	Ibuprofeno 50mg/ml Sol. Oral Fr. c/ 30 ml < Registro ANVISA : 1384100330083 >	Fr	4.000	NATULAB	1,14 <i>(um real e quatorze centavos)</i>	4.560,00 <i>(quatro mil quinhentos e sessenta reais)</i>
17	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml Sol. Inalante frasco c/20 ml < Registro ANVISA : 1037004660026 >	Fr	300	TEUTO	0,85 <i>(oito reais e cinco centavos)</i>	255,00 <i>(duzentos e cinquenta e cinco reais)</i>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

**LOTE 3 : CREME, POM., EMULSÃO, LOÇÃO, PASTA, GEL., SOL., SUSP., XPE, ELIXIR, AER. E SAIS**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
18	Lidocaína Cloridrato 2% Gel Tubo c/ 30 g < Registro ANVISA : 1410700560082 >	Bisng	300	PHARLAB	3,57 <i>(três reais e cinquenta e sete centavos)</i>	1.071,00 <i>(um mil e setenta e um reais)</i>
19	Loratadina 1mg/ml sol. oral c/ 100 ml < Registro ANVISA : 1624100070028 >	Fr	2.000	MARIOL	2,80 <i>(dois reais e oitenta centavos)</i>	5.600,00 <i>(cinco mil e seiscentos reais)</i>
20	Metronidazol 100 mg/gr (10%) Gel Vag. Tb.c/50 G +Aplic. < Registro ANVISA : 1037000710088 >	Bisng	1.200	TEUTO	4,90 <i>(quatro reais e noventa centavos)</i>	5.880,00 <i>(cinco mil oitocentos e oitenta reais)</i>
21	Miconazol, nitrato 2% creme c/ 28 g < Registro ANVISA : 1256801840027 >	Bisng.	3.000	PRATI	2,29 <i>(dois reais e vinte e nove centavos)</i>	6.870,00 <i>(seis mil oitocentos e setenta reais)</i>
22	Miconazol, nitrato 20mg/g 2% creme vaginal Tb c/80 g+aplic < Registro ANVISA : 1256800530059 >	Bisng.	1.200	PRATI	6,30 <i>(seis reais e trinta centavos)</i>	7.560,00 <i>(sete mil quinhentos e sessenta reais)</i>
23	Neomicina Sulfato + Bacitracina 5mg/g+250 UI/g pomada tubo c/ 10 g < Registro ANVISA : 1096300470053 >	Bisng.	3.000	SOBRAL	1,82 <i>(um real e oitenta e dois centavos)</i>	5.460,00 <i>(cinco mil quatrocentos e sessenta reais)</i>
24	Nitrofurazona pomada 500g	Pote	60	PRATI	0,10 <i>(dez centavos)</i>	6,00 <i>(seis reais)</i>
25	Óleo mIneral 100 ml Frasco e/ 100 ml < Registro ANVISA : 0000001992006 >	Fr	100	FARMACE	2,08 <i>(dois reais e oito centavos)</i>	208,00 <i>(duzentos e oito reais)</i>
26	Paracetamol 200 mg/ml Sol. Oral Frasco e/ 15 ml < Registro ANVISA : 1108500340029 >	Fr	3.000	FARMACE	1,54 <i>(um real e cinquenta e quatro centavos)</i>	4.620,00 <i>(quatro mil seiscentos e vinte reais)</i>
27	Permetrina 1% loção frasco e/ 60 ml	Fr.	100	NATIVITA	1,08 <i>(um real e oito centavos)</i>	108,00 <i>(cento e oito reais)</i>
28	Sais para Reidratação Oral 3,5+1,5+2,9+20 g < Registro ANVISA : 0000000000000 >	Envel.	3.000	NATULAB	0,52 <i>(cinquenta e dois centavos)</i>	1.560,00 <i>(um mil quinhentos e sessenta reais)</i>
29	Salbutamol 100mcg/Dose Jato Aerosol e/ 200 doses < Registro ANVISA : 1037000960033 >	Fr	500	TEUTO	8,65 <i>(oito reais e sessenta e cinco centavos)</i>	4.325,00 <i>(quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)</i>
30	Salbutamol 2mg/ml Xarope Vidro e/ 100 ml < Registro ANVISA : 1108500330082 >	Fr	400	FARMACE	1,08 <i>(um real e oito centavos)</i>	432,00 <i>(quatrocentos e trinta e dois reais)</i>
31	Simeticona 75mg/ml e/ 10 ml gotas < Registro ANVISA : 0000001992006 >	Fr	2.500	NATULAB	0,85 <i>(oitenta e cinco centavos)</i>	2.125,00 <i>(dois mil cento e vinte e cinco reais)</i>
32	Sulfametoxazol+ Trimetropina(40mg/ml+8mg/ml) susp. oral 50ml	Fr	500	SOBRAL	1,62 <i>(um real e sessenta e dois centavos)</i>	810,00 <i>(oitocentos e dez reais)</i>
33	Sulfato Ferroso 25mg /ml sol. oral c/100 ml < Registro ANVISA : 1384100040182 >	Fr	8.000	NATULAB	1,26 <i>(um real e vinte e seis centavos)</i>	10.080,00 <i>(dez mil e oitenta reais)</i>
34	Sulfadiazina de prata 1% creme pote e/ 400 g < Registro ANVISA : 1256800370027 >	Pote	150	PRATI	37,62 <i>(trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)</i>	5.643,00 <i>(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)</i>
35	Sulfadiazina de prata 1% creme c/50 g < Registro ANVISA : 1256800370051 >	Bisng.	1.000	PRATI	5,66 <i>(cinco reais e sessenta e seis centavos)</i>	5.660,00 <i>(cinco mil seiscentos e sessenta reais)</i>

**LOTE 3 : CREME, POM., EMULSÃO, LOÇÃO, PASTA, GEL., SOL., SUSP., XPE, ELIXIR, AER. E SAIS**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
36	Vaselina Líquida 1.000 ml < Registro ANVISA : 25351.060151/2017-50 >	Lt	30	OFFICIALIS	21,02 <i>(vinte e um reais e dois centavos)</i>	630,60 <i>(seiscentos e trinta reais e sessenta centavos)</i>
37	Vaselina Sólida Pote e/ 500 g	Pote	30	OFFICIALIS	18,27 <i>(dezoito reais e vinte e sete centavos)</i>	548,10 <i>(quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)</i>

**Valor Total da Proposta: R\$ 130.699,96 (cento e trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 17 SOROS						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Sol. de Glicerina 12% 500 ml < Registro ANVISA : 1108500120010 >	AMP	500	FARMACE	4,75 <i>(quatro reais e setenta e cinco centavos)</i>	2.375,00 <i>(dois mil trezentos e setenta e cinco reais)</i>
2	Sol. de Manitol 20% 250 ml SF < Registro ANVISA : 1108500370017 >	AMP	140	FARMACE	5,32 <i>(cinco reais e trinta e dois centavos)</i>	744,80 <i>(setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)</i>
3	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml SF	AMP	3.000	FARMACE	2,44 <i>(dois reais e quarenta e quatro centavos)</i>	7.320,00 <i>(sete mil trezentos e vinte reais)</i>
4	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml SF < Registro ANVISA : 1108500010193 >	AMP	6.000	FARMACE	3,17 <i>(três reais e dezessete centavos)</i>	19.020,00 <i>(dezenove mil e vinte reais)</i>
5	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml FR < Registro ANVISA : 000000000000 >	FR	500	ARBORETO	1,92 <i>(um real e noventa e dois centavos)</i>	960,00 <i>(novecentos e sessenta reais)</i>
6	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml FR	FR	6.000	FARMAX	2,40 <i>(dois reais e quarenta centavos)</i>	14.400,00 <i>(quatorze mil e quatrocentos reais)</i>
7	Soro Glicofisiológico 1:1 500 ml SF < Registro ANVISA : 1108500380039 >	AMP	1.500	FARMACE	2,90 <i>(dois reais e noventa centavos)</i>	4.350,00 <i>(quatro mil trezentos e cinquenta reais)</i>
8	Soro Glicosado 5% 100 ml SF < Registro ANVISA : 1108500220074 >	AMP	500	FARMACE	2,36 <i>(dois reais e trinta e seis centavos)</i>	1.180,00 <i>(um mil cento e oitenta reais)</i>
9	Soro Glicosado 5% 250 ml SF < Registro ANVISA : 1108500220066 >	AMP	1.000	FARMACE	2,53 <i>(dois reais e cinquenta e três centavos)</i>	2.530,00 <i>(dois mil quinhentos e trinta reais)</i>
10	Soro Glicosado 5% 500 ml SF < Registro ANVISA : 1108500220090 >	AMP	3.000	FARMACE	3,38 <i>(três reais e trinta e oito centavos)</i>	10.140,00 <i>(dez mil cento e quarenta reais)</i>
11	Sol. de Ringer com Lactato 1.000 ml SF	AMP	1.000	JP IND	2,49 <i>(dois reais e quarenta e nove centavos)</i>	2.490,00 <i>(dois mil quatrocentos e noventa reais)</i>
12	Sol. de Ringer com Lactato 500 ml SF	AMP	3.000	FARMACE	3,13 <i>(três reais e treze centavos)</i>	9.390,00 <i>(nove mil trezentos e noventa reais)</i>
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 74.899,80 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>						

- 4- JFB DIST DE PROD. FARMACEUTICOS CNPJ: 14.683.166/0001-20 neste ato representado pelo Sr. Gileno Rodrigues Silva  
CPF: 765.508.775-04

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

**LOTE 4- SOLUÇÕES INJETÁVEIS E COLÍRIO**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Amp	Adenosina 3mg/ml 2ml	100	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2	Amp	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml 5ml	2.500	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
3	Amp	Ácido Ascórbico(vitamina C) 500mg/5ml	3.000	SANTISA	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
4	Amp	Água para Injeção 100 ml	6.000	FRESENIUS	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
5	Amp	Água para Injeção 5 ml	2.000	SAMTEC	R\$ 0,18	R\$ 360,00
6	Amp	Água para Injeção 10 ml	5.000	FARMACE	R\$ 0,19	R\$ 950,00
7	Amp	Água para Injeção 20 ml	3.000	SAMTEC	R\$ 0,30	R\$ 900,00
8	Amp	Aminofilina 240mg/10ml 10 ml	500	FARMACE	R\$ 1,09	R\$ 545,00
9	Amp	Amiodarona 150 mg/3ml 3 ml	500	HIPOLABOR	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
10	Amp	Atropina 0,25mg/ ml sol. injetável	500	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 200,00
11	F/A	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000UI – pó p/ susp.	1.500	TEUTO	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
12	F/A	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000UI – pó p/ sup.	600	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13	F/A	Benzilpenicilina Procaina 300.000 UI+ Benzilpenicilina Potássica 100.000 – Susp. Injetável	300	BLAU	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
14	Amp	Bicarbonato de sódio 8,4% 100 ml	100	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 117,00
15	Amp	Bromoprida 10mg/2ml injetável	4.000	NOVAFARMA	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
16	Amp	Cefalotina Sódica Sol. Inj. 1G cx. c/ 50 F/A s/ dil	200	ABL	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
17	F/A	Ceftriaxona Dissódica 500mg/ml pó p/ sol. injetável	500	EUROFARMA	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18	F/A	Ceftriaxona Dissódica 1G pó p/ sol. injetável	1.000	ABL	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
19	Amp	Cetoprofeno 100mg/2ml inj	2.000	CRISTALIA	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
20	F/A	Ciprofloxacino 2mg/ml sol. Injetável 100 ml	50	FRESENIUS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
21	Amp	Cloreto de Potássio 10% Inj. 10 ml	300	SAMTEC	R\$ 0,24	R\$ 72,00
22	Amp	Cloreto de Potássio 19,1% Inj. 10 ml.	300	SAMTEC	R\$ 0,23	R\$ 69,00
23	Amp	Deslanosideo 0,2mg/ml sol. Injetável 2 ml	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,89	R\$ 378,00
24	Amp	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml inj	12.000	FARMACE	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
25	Amp	Diclofenaco Sódico Inj. 75 mg/3 ml	12.000	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
26	Amp	Dipirona Sódica 500 mg/1ml inj.	15.000	SANTISA	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
27	Amp	Dimenidrinato +Piridoxina 50+50mg/l 1ml	3.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,85	R\$ 6.475,00
28	Amp	Dopamina Inj. 50mg/10 ml	150	HIPOLABOR	R\$ 1,33	R\$ 199,50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

29	Amp	Dobutamina clór. 250mg/5ml	150	HYPOFARMA	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
30	Amp	Enoxaparina 40mg/0,4ml	200	BLAU	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
31	Amp	Etilefrina, clór. Inj. 10 mg cx. c/ 6 amp. x 1 ml	400	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,43	R\$ 572,00
32	Amp	Epinefrina Inj. 1mg/ml inj.	800	HIPOLABOR	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
33	Amp	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml sol. injetável	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
34	Amp	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml sol. injetável	8.000	HYPOFARMA	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
35	Amp	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml sol. Inj. 1ml IM	200	HIPOLABOR	R\$ 1,61	R\$ 322,00
36	Amp	Furosemida inj. 20 mg/2ml	4.000	SANTISA	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
37	Und	Glicose Hipertônica Inj. 25% 10 ml	2.000	FARMACE	R\$ 0,24	R\$ 480,00
38	Und	Glicose Hipertônica Inj. 50% 10 ml	2.000	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 500,00
39	Amp	Gluconato de cálcio 10% 0,5mg/ml 10 ml	100	HALEX ISTAR	R\$ 1,65	R\$ 165,00
40	Amp	Heparina Sódica Subcutânea 5.000UI x 0,25ml inj	50	CRISTALIA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
41	Amp	Hidralazina 20mg/1ml inj.	300	CRISTALIA	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
42	Fr-Amp	Hidrocortisona inj. 100 mg F/A s/ dil	2.000	BLAU	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
43	F/A	Hidrocortisona inj. 500 mg F/A cx. s/ dil	3.000	BLAU	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
44	Amp	Imunoglobulina Anti RH (D) Mategan cx. c/1 amp	200	CSL BEHRING	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
45	F/A	Insulina NPH 100UI (Humana) cx. c/ 1 F/A	500	ASPEN	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
46	F/A	Insulina Regular 100UI/ml (Humana) cx. c/ 1 F/A	500	ASPEN	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
47	Amp	Lidocaína 2% s/ vaso F/A x 20 ml	1.500	HYPOFARMA	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
48	Amp	Lidocaína 2 % c/ vaso F/A x 20ml	300	HYPOFARMA	R\$ 2,30	R\$ 690,00
49	Amp	Metilergometrina, maleato 0,2mg/1ml inj.	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,84	R\$ 184,00
50	Amp	Metoclopramida 10mg/2 ml inj.	6.000	SANTISA	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
51	F/A	Metronidazol 500 mg Inj. Frasco c/ 100 ml F/A	120	FARMACE	R\$ 2,75	R\$ 330,00
52	Amp	Norepinefrina, hemitartrato, 2mg/ml, solução injetável	50	HIPOLABOR	R\$ 2,49	R\$ 124,50
53	Amp	Ocitocina 5UI/ML 1 ML	50	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
54	F/A	Omeprazol sódico IV pó liófilo inj 40 mg + sol. diluente	100	BLAU	R\$ 6,10	R\$ 610,00
55	Amp	Polivitaminico do Complexo B (VIT B1, VIT B2, VIT B6, VIT B5, VIT B 12) inj. 2 ml	5.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 500,00
56	Amp	Ranitidina 50mg/2ml Inj.	3.000	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
57	Amp	Sulfato de Magnésio Inj. 10% 10 ml	100	SAMTEC	R\$ 0,25	R\$ 25,00
58	Amp	Sulfato de Magnésio Inj. 50% 10 ml	100	BLAU	R\$ 1,00	R\$ 100,00
59	Amp	Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml 1 ml	50	HIPOLABOR	R\$ 2,32	R\$ 116,00
60	FR	Timolol maleato 0,5% solução oftálmica 5 ml	600	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 209.000,00
DUZENTOS E NOVE MIL REAIS						

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 13- LUVAS						
ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Cx	Luva de Procedimento tam. G cx. c/ 100 unidades	1.000	DESCARPACK	R\$ 27,80	R\$ 27.800,00
2	Cx	Luva de Procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades	1.500	DESCARPACK	R\$ 27,80	R\$ 41.700,00
3	Cx	Luva de Procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades	1.500	DESCARPACK	R\$ 27,80	R\$ 41.700,00
4	Pares	Luva Estéril Cirúrgica nº 7.0	400	DESCARPACK	R\$ 1,62	R\$ 648,00
5	Pares	Luva Estéril Cirúrgica nº 7.5	400	DESCARPACK	R\$ 1,62	R\$ 648,00
6	Pares	Luva Estéril Cirúrgica nº 8.0	400	DESCARPACK	R\$ 1,62	R\$ 648,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 113.144,00
CENTO E TREZE MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS						

TOTAL GLOBAL:	R\$ 322.144,00
TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS	

- 5- **LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.424.049/0001-50** neste ato representado pelo Sr. **Wagner Luís Falcão Fernandes** portador do CPF: **935.558.305-20**.

PROPOSTA DE PREÇOS							
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATT.: SR. PREGOEIRO (a)					PREGAO PRESENCIAL 014PRP-2019/SRP		
PR. DE ENTREGA					CONFORME O EDITAL	Data	23/10/2019
VALID. PROPOSTA					CONFORME O EDITAL	Horário	08:30
COND. PAGAMENTO					CONFORME O EDITAL	FRETE	
E-MAIL: lider.med@hotmail.com / lidermedvendas@hotmail.com					CIF		
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às ações e programas do Sistema de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, através do Sistema de Registro de Preços.							
LOTE 09- AGULHAS E SERINGAS							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	400	Cx.	Agulha Desc. 13 x 4,5 cx. c/ 100 unidades	SR	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00	
2	100	Cx.	Agulha Desc. 20 x 5,5 cx. c/ 100 unidades	SR	R\$ 9,90	R\$ 990,00	
3	200	Cx.	Agulha Desc. 25 x 07 cx. c/ 100 unidades	SR	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00	
4	50	Cx.	Agulha Desc. 25 x 08 cx. c/ 100 unidades	SR	R\$ 9,90	R\$ 495,00	
5	400	Cx.	Agulha Desc. 30 x 07 cx. c/ 100 unidades	SR	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00	
6	500	Cx.	Agulha Desc. 30 x 08 cx. c/ 100 unidades	SR	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	
7	100	Cx.	Agulha Desc. 40 x 12 cx. c/ 100 unidades	SR	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00	
8	20.000	Und	Seringa Desc. 1 ml s/ ag.	SR	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00	
9	20.000	Und	Seringa Desc. 03 ml bico slip s/ag.	SR	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	
10	20.000	Und	Seringa Desc. 5 ml bico slip s/ag.	SR	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	
11	20.000	Und	Seringa Desc. 10 ml bico slip s/ag.	SR	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	
12	15.000	Und	Seringa Desc. 20 ml bico slip s/ag.	SR	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00	
13	300	Und	Seringa Desc. 60 ml para alimentação parenteral	SR	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00	
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 53.490,00	
CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS							

- 6- **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.580.167/0001-18, estabelecida na Rua E Quadra f Lote 15 nº 440 – Distrito Industrial Mandacaru - CEP: 45.210.172 – Jequié /BA, representada pelo Senhor(a) Sergio Carlos de Novaes Barreto, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 04626556-28 SSP/BA e CPF (MF) nº 647.459.615-53

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

ITEM	LOTE 08- SOLUÇÕES SANEANTES	UND	QT	MARCA	MODELO	V. UNT	V.TOTAL
1	Ácido Acético 2% 1.000 ml	Und	50	QEEL	LITRO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
2	Água Oxigenada 10 vol. 1.000 ml	Und	200	VIC PHARMA	LITRO	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
3	Alcool 70% 1.000 ml	Und	1.200	VIC PHARMA	LITRO	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
4	Alcool Absoluto 99,5% 1.000 ml	Und	600	CICLOFARMA	LITRO	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00
5	Alcool etílico 70% gel 500 ml	FR	1.000	CICLOFARMA	70%	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
6	Alcool Iodado 0,15% 1.000 ml	Und	50	VIC PHARMA	IODADO	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
7	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1L	Fr	200	VIC PHARMA	ALCOOLICA	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
8	Clorexidina solução degermante 2% 1L	Fr	200	VIC PHARMA	DEGERMANTE	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
9	Detergente enzimático 1L	Und	400	CICLOFARMA	ENZIMATICO	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
10	Escova de assepsia com clorexidina 2%	Und	100	VIC PHARMA	2%	R\$ 5,50	R\$ 550,00
11	Eter Sulfúrico 35% Comercial 500 ml	Fr	100	VIC PHARMA	35%	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
12	Formol 10% 1.000 ml	Lt	10	QEEL	LITRO	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	Hipoclorito 1% Sol. de Milton 1000 ml	Lt	1.000	ASFER	LITRO	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
14	Povidone (PVP) Degermante 7,5% 1.000 ml	Lt	150	VIC PHARMA	LITRO	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
15	Povidone Tópico (PVPi) 10% 1.000 ml	Lt	150	VIC PHARMA	LITRO	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
16	Solução de Lugol Forte 5% 1.000 ml	Lt	20	QEEL	LITRO	R\$ 178,50	R\$ 3.570,00
<b>TOTAL</b>	<b>Noventa e seis mil reais</b>						<b>R\$ 85.520,00</b>

ITEM	LOTE 15- INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	UND	QT	MARCA	MODELO	V. UNT	V.TOTAL
1	Bandeja retangular inox lisa 40x29x1,0 cm	Und	15	FAVA	RETANGULAR	R\$ 306,00	R\$ 4.590,00
2	Cabo para bisturi nº03	Und	10	ABC	Nº 3	R\$ 16,05	R\$ 160,50
3	Cabo para bisturi nº04	Und	10	ABC	Nº 4	R\$ 16,05	R\$ 160,50
4	Cuba rim inox 26 X 12 cm 700 ml	Und	20	FAVA	RIM	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
5	Pinça hartmann serrilhada 15cm	Und	30	ABC	SERRILHADA	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
6	Pinça anatômica dente de rato 16cm	Und	30	ABC	16CM	R\$ 23,00	R\$ 690,00
7	Pinça anatômica dissecação 16cm	Und	30	ABC	16CM	R\$ 21,50	R\$ 645,00
8	Pinça foerster reta 20 cm	Und	4	ABC	RETA	R\$ 94,00	R\$ 376,00
9	Pinça halstead mosquito curva 16cm	Und	15	ABC	CURVA	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
10	Pinça halstead mosquito reta 16cm	Und	15	ABC	RETA	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
11	Pinça kelly curva 16cm	Und	30	ABC	CURVA	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
12	Pinça kelly reta 16cm	Und	30	ABC	CURVA	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
13	Porta agulha mayo hegar 16cm	Und	15	ABC	16CM	R\$ 50,00	R\$ 750,00
14	Porta agulha mayo hegar 14cm	Und	15	ABC	14CM	R\$ 38,00	R\$ 570,00
15	Tesoura cirúrgica 16 cm curva R/R (romba/ romba)	Und	15	GOLGRAN	16CM	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
16	Tesoura cirúrgica 16 cm reta F/F (final/ final)	Und	15	GOLGRAN	16CM	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>Vinte e seis mil e quatrocentos e dois reais</b>						<b>R\$ 26.402,00</b>

7- **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.421.679/0001-18, estabelecida na Rua Estrada da Muricoca nº 09 – térreo, Loja 09, ED. São Miguel Arcaño – São Marcos – CEP: 41.250-420 – Salvador /BA, representada pelo Senhor(a) Israel Cordeiro Bastos Santana, portador da Cédula de Identidade nº 0231750285 SSP/BA e CPF (MF) nº 293.669.505-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sonda de Foley nº 12 – 2 Vias c/BL 30CC cx. c/ 10 unidades	Cx	2	CIRUTI	38,00	76,00
2	Sonda de Foley nº 14 – 2 Vias c/BL 30CC cx. c/ 10 unidades	Cx	30	CIRUTI	38,00	1.140,00
3	Sonda de Foley nº 16 – 2 Vias c/BL 30CC cx. c/ 10 unidades	Cx	40	CIRUTI	38,00	1.520,00
4	Sonda de Foley nº 18 – 2 Vias c/BL 30CC cx. c/ 10 unidades	Cx	30	CIRUTI	38,00	1.140,00
5	Sonda de Foley nº 20 – 2 Vias c/BL 30CC cx. c/ 10 unidades	Cx	30	CIRUTI	38,00	1.140,00
6	Sonda de Foley nº 22 – 2 Vias c/BL 30CC cx. c/ 10 unidades	Cx	30	CIRUTI	38,00	1.140,00
7	Sonda nasal para nutrição enteral nº 12 pct c/ 20 unidades	Pct	10	SOLUMED	399,86	3.998,60
8	Sonda Nasogástrica Longa nº 08 pct. c/ 10 unidades	Pct	20	MEDSONDA	10,00	200,00
9	Sonda Nasogástrica Longa nº 10 pct. c/ 10 unidades	Pct	20	MEDSONDA	10,00	200,00
10	Sonda Nasogástrica Longa nº 12 pct. c/ 10 unidades	Pct	20	MEDSONDA	10,00	200,00
11	Sonda Nasogástrica Longa nº 14 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	10,00	300,00
12	Sonda Nasogástrica Longa nº 16 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	15,00	450,00
13	Sonda Nasogástrica Longa nº 18 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	15,00	450,00
14	Sonda Nasogástrica Longa nº 20 pct. c/ 10 unidades	Pct	20	MEDSONDA	15,00	300,00
15	Sonda para aspiração traqueal nº 04 pct c/ 20 unidades	Pct	20	MEDSONDA	15,00	300,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

Item	Descrição	Pct	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Total
16	Sonda para aspiração traqueal nº 06 pct c/ 20 unidades	Pct	20	MEDSONDA	15,00	300,00
17	Sonda para aspiração traqueal nº 08 pct c/ 20 unidades	Pct	20	MEDSONDA	17,94	358,80
18	Sonda para aspiração traqueal nº 10 pct c/ 20 unidades	Pct	30	MEDSONDA	17,94	538,20
19	Sonda para aspiração traqueal nº 12 pct c/ 20 unidades	Pct	30	MEDSONDA	17,94	538,20
20	Sonda para aspiração traqueal nº 14 pct c/ 20 unidades	Pct	30	MEDSONDA	17,94	538,20
21	Sonda para aspiração traqueal nº 16 pct c/ 20 unidades	Pct	30	MEDSONDA	17,94	538,20
22	Sonda Retal nº 12 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	8,79	263,70
23	Sonda Retal nº 14 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	8,79	263,70
24	Sonda Retal nº 18 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	8,79	263,70
25	Sonda Uretral nº 08 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	8,79	263,70
26	Sonda Uretral nº 10 pct. c/ 10 unidades	Pct	500	MEDSONDA	8,79	4.395,00
27	Sonda Uretral nº 12 pct. c/ 10 unidades	Pct	500	MEDSONDA	8,79	4.395,00
28	Sonda Uretral nº 14 pct. c/ 10 unidades	Pct	50	MEDSONDA	8,79	439,50
29	Sonda Uretral nº 16 pct. c/ 10 unidades	Pct	20	MEDSONDA	8,79	175,80
30	Sonda Uretral nº 18 pct. c/ 10 unidades	Pct	30	MEDSONDA	10,79	323,70
31	Sonda de gastrostomia em silicone com balão nº 20 c/ 1 unidade	Pct	15	GMI	269,90	4.048,50
					R\$TOTAL	30.198,50

8- DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito nº 408, Várzea – Recife/PE – CEP: 50740-080, representada pelo Senhor(a) Antônio Silva Mendes Filho, CPF (MF) nº 274.116.055-49

Tipo: PROPOSTA REFORMULADA

Objeto: LOTE 01 - COMPRIMIDOS, CAPSULAS E DRAGEA

Item	Quantidade	Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
1	500,00	COM	Aciclovir 200 mg Registro no M.S.: 141070018006-9 (TRINTA CENTAVOS) (CENTO E CINQUENTA REAIS)	PHARLAB-MG(MG)	0,30	150,00
2	200.000,00	COM	Acido Acetilsalicilico (AAS) 100 mg Registro no M.S.: 1.0963.0036.010-1 (TRES CENTAVOS) (SEIS MIL REAIS)	SOBRAL-PI(PI)	0,03	6.000,00
3	50.000,00	COM	Acido Folico 5 mg Registro no M.S.: 1.1343.0159.002-4 (CINCO CENTAVOS) (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,05	2.500,00
4	8.000,00	COM	Albendazol 400 mg comprimido mastigavel Registro no M.S.: 1.2568.0052.002-9 (QUARENTA E UM CENTAVOS) (TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,41	3.280,00
5	2.000,00	COM	Alendronato de sodio 70 mg Registro no M.S.: 1.0440.0157.003-0 (TRINTA E NOVE CENTAVOS) (SETECENTOS E OITENTA REAIS)	DELTA	0,39	780,00
6	6.000,00	COM	Amiodarona cloridrato 200 mg Registro no M.S.: 1.5423.0002.004-2 (OITENTA E SETE CENTAVOS) (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,87	5.220,00
7	30.000,00	COM	Amoxicilina 500 mg Registro no M.S.: 125680147005-1 (VINTE E UM CENTAVOS) (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,21	6.300,00
8	4.980,00	COM	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 500/125mg			

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	Registro no M.S.: 100470457030-9 (UM REAL E SESSENTA E SETE CENTAVOS)				
	(OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	SANDOZ(SP)	1,67	8.316,60	
9	5.000,00 COM Anlodipino besilato 10 mg Registro no M.S.: 1.5423.0243.008-6 (NOVE CENTAVOS) (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,09	450,00	
10	200.000,00 COM Anlodipino besilato 5 mg Registro no M.S.: 1.5423.0243.004-3 (TRES CENTAVOS) (SEIS MIL REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,03	6.000,00	
11	5.000,00 COM Atenolol 100 mg Registro no M.S.: 1.2568.0146.011-9 (DEZ CENTAVOS) (QUINHENTOS REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,10	500,00	
12	60.000,00 COM Atenolol 50 mg Registro no M.S.: 1.2568.0146.007-0 (CINCO CENTAVOS) (TRES MIL REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,05	3.000,00	
13	5.000,00 COM Azitromicina 500 mg Registro no M.S.: 1.0917.0097.003-6 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (TRES MIL E CEM REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,62	3.100,00	
14	8.000,00 COM Captopril 25 mg Registro no M.S.: 109170099002-9 (QUATRO CENTAVOS) (TREZENTOS E VINTE REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,04	320,00	
15	10.000,00 COM Carbonato de calcio + colecalciferol 500mg+ 400UI Registro no M.S.: DISPENSADO (DEZ CENTAVOS) (UM MIL REAIS)	SOINVIE FAR(SP)	0,10	1.000,00	
16	6.000,00 COM Carvedilol 12,5 mg Registro no M.S.: 1.0235.1073.018-8 (QUINZE CENTAVOS) (NOVECIENTOS REAIS)	EMS(SP)	0,15	900,00	
17	6.000,00 COM Carvedilol 25 mg Registro no M.S.: 167730479018-6 (QUATORZE CENTAVOS) (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	LEGRAND(SP)	0,14	840,00	
18	6.000,00 CPR Carvedilol 3,125 mg Registro no M.S.: 1.0235.1068.002-4				

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	(ONZE CENTAVOS) (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)	NOVA QUIMICA	0,11	660,00
19	6.000,00 COM Carvedilol 6,25 mg Registro no M.S.: 1.0235.1073.011-0 (TREZE CENTAVOS) (SETECENTOS E OITENTA REAIS)	EMS(SP)	0,13	780,00
20	10.000,00 CAP Cefalexina 500 mg Registro no M.S.: 1.5562.0023.007-1 (TRINTA CENTAVOS) (TRES MIL REAIS)	ABL(GO)	0,30	3.000,00
21	10.000,00 COM Ciprofloxacino cloridrato 500 mg Registro no M.S.: 1.2568.0150.009-9 (VINTE E TRES CENTAVOS) (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,23	2.300,00
22	300,00 COM Claritromicina 250 mg Registro no M.S.: 1023.5048.2015-4 (TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) (UM MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)	EMS(SP)	3,98	1.194,00
23	1.000,00 COM Clonidina 0,10 mg Registro no M.S.: 1.0367.0058.001-4 (VINTE E SETE CENTAVOS) (DUZENTOS E SETENTA REAIS)	BOEHRINGER INGE	0,27	270,00
24	1.000,00 COM Clonidina 0,15 mg Registro no M.S.: 1.0367.0058.004-9 (TRINTA E TRES CENTAVOS) (TREZENTOS E TRINTA REAIS)	BOEHRINGER (SP)	0,33	330,00
25	1.000,00 COM Clonidina 0,20 mg Registro no M.S.: 1.0367.0058.005-7 (QUARENTA E UM CENTAVOS) (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)	BOEHRINGER (SP)	0,41	410,00
26	480,00 COM Clopidogrel Bissulfato 75 mg Registro no M.S.: 1.0047.0424.008-2 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)	SANDOZ(SP)	0,55	264,00
27	20.000,00 COM Dexclorfeniramina maleato 2 mg Registro no M.S.: 1.5423.0012.002-0 (OITO CENTAVOS) (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,08	1.600,00
28	10.000,00 COM Digoxina 0,25 mg Registro no M.S.: 1410700590021 (DEZ CENTAVOS)			



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	(UM MIL REAIS)			
		PHARLAB-MG(MG)	0,10	1.000,00
29	600,00 COM Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg Registro no M.S.: 1.1560.019.003-2 (QUARENTA E OITO CENTAVOS) (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	CIFARMA-GO(GO)	0,48	288,00
30	60.000,00 COM Dipirona Sodica 500 mg Registro no M.S.: 120190125008-9 (DEZ CENTAVOS) (SEIS MIL REAIS)	GREENFARMA-(GO)	0,10	6.000,00
31	600,00 COM Domperidona 10 mg Registro no M.S.: 1.0583.0825.003-3 (ONZE CENTAVOS) (SESSENTA E SEIS REAIS)	GERMED(SP)	0,11	66,00
32	30.000,00 COM Enalapril maleato 5 mg Registro no M.S.: 102350470005-1 (NOVE CENTAVOS) (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)	EMS(SP)	0,09	2.700,00
33	5.000,00 COM Enalapril maleato 10 mg Registro no M.S.: 1.0917.0050.016-1 (CINCO CENTAVOS) (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,05	250,00
34	100.000,00 COM Enalapril maleato 20 mg Registro no M.S.: 1.0917.0050.019-6 (SEIS CENTAVOS) (SEIS MIL REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,06	6.000,00
35	40.000,00 COM Espironolactona 25 mg Registro no M.S.: 1376400400043 (VINTE E UM CENTAVOS) (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	ASPEN PHARM(ES)	0,21	8.400,00
36	10.000,00 CAP Fluconazol 150 mg Registro no M.S.: 1.0917.0098.003-1 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS) (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,45	4.500,00
37	60.000,00 COM Furosemda 40 mg Registro no M.S.: 1.1343.0153.003-1 (QUATRO CENTAVOS) (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,04	2.400,00
38	90.000,00 COM Glibencamida 5 mg Registro no M.S.: 1.0917.0064.002-8 (TRES CENTAVOS) (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,03	2.700,00

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

39	30.000,00 COM Glicazida 30 mg comprimido de liberacao prolongada Registro no M.S.: 123520223005-9 (VINTE E TRES CENTAVOS) (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)	RANBAXY FAR(RJ)	0,23	6.900,00
40	6.000,00 COM Glicazida 60 mg comprimido de liberacao prolongada Registro no M.S.: 1.1278.0004.009-4 (DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)	SERVIER(SP)	2,43	14.580,00
41	1.000,00 COM Hidralazina clorid 25 mg Registro no M.S.: 1.0068.0013.002-7 (TRINTA E NOVE CENTAVOS) (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)	NOVARTIS(SP)	0,39	390,00
42	1.000,00 COM Hidralazina clorid 50 mg Registro no M.S.: 1.0068.0013.001-9 (CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) (QUINHENTOS E VINTE REAIS)	NOVARTIS(SP)	0,52	520,00
43	100.000,00 COM Hidroclorotiazida 25 mg Registro no M.S.: 1.0917.0093.004-2 (TRES CENTAVOS) (TRES MIL REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,03	3.000,00
44	60.000,00 COM Ibuprofeno 600 mg Registro no M.S.: 1.2568.0161.003-1 (VINTE E QUATRO CENTAVOS) (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,24	14.400,00
45	900,00 COM Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual Registro no M.S.: 1.3569.0015.004-1 (TRINTA E SEIS CENTAVOS) (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)	EMS(SP)	0,36	324,00
46	3.000,00 CAP Itraconazol 100 mg Registro no M.S.: 1.5423.0009.004-0 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS) (DOIS MIL E OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,95	2.850,00
47	1.000,00 COM Ivermectina 6 mg Registro no M.S.: 1039201670039 (VINTE E SEIS CENTAVOS) (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)	VITAMEDIC L(RS)	0,26	260,00
48	3.000,00 COM Levotiroxina sodica 25mcg Registro no M.S.: 1.0089.0202.061-8 (DEZ CENTAVOS) (TREZENTOS REAIS)	MERCK(RJ)	0,10	300,00

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO**

49	3.000,00 COM Levotiroxina sodica 50mcg Registro no M.S.: 100890202064-2 (DEZ CENTAVOS) (TREZENTOS REAIS)	MERCK(RJ)	0,10	300,00
50	3.000,00 COM Levotiroxina sodica 100mcg Registro no M.S.: 1.0089.0202.070-7 (DEZ CENTAVOS) (TREZENTOS REAIS)	MERCK(RJ)	0,10	300,00
51	2.500,00 COM Levotiroxina sodica 150mcg Registro no M.S.: 1.0089.0355.019-1 (DEZESSETE CENTAVOS) (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	MERCK(RJ)	0,17	425,00
52	30.000,00 COM Loratadina 10 mg Registro no M.S.: 103920126001-9 (DEZENOVE CENTAVOS) (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)	VITAMEDIC L(RS)	0,19	5.700,00
53	70.000,00 COM Losartana Potassica 50 mg Registro no M.S.: 1.5423.0173.006-1 (OITO CENTAVOS) (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,08	5.600,00
54	10.000,00 COM Metformina cloridrato 500 mg Registro no M.S.: 100890275003-9 (OITO CENTAVOS) (OITOCENTOS REAIS)	MERCK(RJ)	0,08	800,00
55	100.000,00 COM Metformina cloridrato 850 mg Registro no M.S.: 100890275005-5 (OITO CENTAVOS) (OITO MIL REAIS)	MERCK(RJ)	0,08	8.000,00
56	30.000,00 COM Metildopa 250 mg Registro no M.S.: 1.0714.0111.003-0 (QUARENTA E OITO CENTAVOS) (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)	SANVAL(SP)	0,48	14.400,00
57	5.000,00 COM Metildopa 500 mg Registro no M.S.: 1.0714.0111.006-5 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS) (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	SANVAL(SP)	0,95	4.750,00
58	5.000,00 COM Metoclopramida cloridrato 10 mg Registro no M.S.: 1.1343.0052.005-7 (TREZE CENTAVOS) (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,13	650,00
59	6.000,00 COM Metoprolol succinato 100 mg comprimido de liberacao controlada			

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	Registro no M.S.: 1.5537.0040.012-3 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS) (SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)	ACCORD(SP)	1,31	7.860,00
60	6.000,00 COM Metoprolol succinato 50 mg comprimido de liberacao controlada Registro no M.S.: 1.5537.0040.008-5 (OITENTA E SEIS CENTAVOS) (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)	ACCORD(SP)	0,86	5.160,00
61	6.000,00 COM Metoprolol succinato 25 mg comprimido de liberacao controlada Registro no M.S.: 1.5537.0040.004-2 (TRINTA E NOVE CENTAVOS) (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)	ACCORD(SP)	0,39	2.340,00
62	15.000,00 COM Metronidazol 250 mg Registro no M.S.: 1.2568.0182.003-4 (QUATORZE CENTAVOS) (DOIS MIL E CEM REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,14	2.100,00
63	600,00 COM Nebivolol 5 mg Registro no M.S.: 1.0525.0056.005-4 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)	TORRENT(RJ)	2,50	1.500,00
64	10.000,00 COM Nifedipino 10 mg Registro no M.S.: 1.5423.0028.003-6 (SEIS CENTAVOS) (SEISCENTOS REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,06	600,00
65	5.000,00 COM Nifedipina Retard 20 mg Registro no M.S.: 1.0917.0034.005-9 (DEZESSEIS CENTAVOS) (OITOCENTOS REAIS)	MEDQUIMICA-(MG)	0,16	800,00
66	1.080,00 COM Nitrendipino 10 mg Registro no M.S.: 1003300450052 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	LIBBS(SP)	2,49	2.689,20
67	390,00 COM OlmesartanaMedoxomila/Hidroclorotiazida 40/25 mg Registro no M.S.: 1037202690118 (DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) (UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	SUPERA(SP)	2,93	1.142,70
68	90.000,00 CAP Omeprazol 20 mg Registro no M.S.: 1.5423.0019.012-6 (NOVE CENTAVOS) (OITO MIL E CEM REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,09	8.100,00
69	50.000,00 COM Paracetamol 500 mg			

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO**

		Registro no M.S.: 1.2568.0050.002-8 (SETE CENTAVOS) (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,07	3.500,00
70	15.000,00 COM Prednisona 20 mg	Registro no M.S.: 1.0714.0237.008-7 (VINTE E UM CENTAVOS) (TRES MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)	SANVAL(SP)	0,21	3.150,00
71	12.000,00 COM Prednisona 5 mg	Registro no M.S.: 107140237004-4 (NOVE CENTAVOS) (UM MIL E OITENTA REAIS)	SANVAL(SP)	0,09	1.080,00
72	5.000,00 COM Propranolol clor. 40 mg	Registro no M.S.: 1.5423.0017.004-4 (SEIS CENTAVOS) (TREZENTOS REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,06	300,00
73	500,00 COM Simeticona 40 mg	Registro no M.S.: 1.2568.0134.003-2 (DEZESSEIS CENTAVOS) (OITENTA REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,16	80,00
74	70.000,00 COM Sinvastatina 20 mg	Registro no M.S.: 1.0047.0472.032-7 (NOVE CENTAVOS) (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)	SANDOZ(SP)	0,09	6.300,00
75	8.000,00 COM Sinvastatina 40 mg	Registro no M.S.: 1.0047.0270.017-5 (DEZENOVE CENTAVOS) (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)	SANDOZ(SP)	0,19	1.520,00
76	6.000,00 COM Sulfametoxazol+Trimetropina (400mg+80mg)	Registro no M.S.: 1.2568.0209.002-1 (QUATORZE CENTAVOS) (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,14	840,00
77	100.000,00 COM Sulfato Ferroso 40 mg	Registro no M.S.: 103841-3 (SEIS CENTAVOS) (SEIS MIL REAIS)	NATULAB(BA)	0,06	6.000,00
78	15.000,00 COM Varfarina sodica 5 mg	Registro no M.S.: 1.0370.0512.006-8 (DEZOITO CENTAVOS) (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)	TEUTO-GO(GO)	0,18	2.700,00

**Total Geral: 235.979,50**  
**(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

Tipo: PROPOSTA REFORMULADA  
Objeto: LOTE 02 - CONTRACEPTIVOS

Item	Quantidade Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
1	1.200,00 AMP	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml com 1ml. solucao injetavel. Registro no M.S.: 1.0497.1189.007-6 (DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) (QUATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	12,27	14.724,00
2	49.980,00 COM	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg Registro no M.S.: 1779400300014 (ONZE CENTAVOS) (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	MABRA(GO)	0,11	5.497,80
3	1.080,00 AMP	Enanato de noretisterona + valerato de estradiol+seringa. solucao injetavel 50mg + 5 mg Registro no M.S.: 1.7794.0003.001-7 (TREZE REAIS) (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS)	MABRA(GO)	13,00	14.040,00
4	200,00 COM	Levonorgestrel 1,5mg comprimido Registro no M.S.: 1.5589.0002.005-8 (TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS) (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)	MELCON(GO)	3,18	636,00
5	9.975,00 COM	Noretisterona 0,35mg Registro no M.S.: 1.0974.0101.002-1 (VINTE E CINCO CENTAVOS) (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	BIOLAB SANU(SP)	0,25	2.493,75
<b>Total Geral: 37.391,55</b>					
<b>(TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)</b>					

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

Tipo: PROPOSTA REFORMULADA

Objeto: LOTE 06 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Quantidade Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
1	25.000,00	FR ACIDO VALPROICO 500MG CX C/50 Registro no M.S.: 1.0974.0046.011-2 (QUARENTA CENTAVOS) (DEZ MIL REAIS)	BIOLAB SANU(SP)	0,40	10.000,00
2	600,00	FR ACIDO VALPROICO XAROPE 50MG/ML C/100ML CX C/50 Registro no M.S.: 1.1343.0142004-8 (QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	4,05	2.430,00
3	60.000,00	COM AMITRIPILINA 25MG CX C/100 Registro no M.S.: 1.0370.0510.004-0 (QUATRO CENTAVOS) (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	TEUTO-GO(GO)	0,04	2.400,00
4	20.000,00	COM BIPERIDENO 2MG CX C/200 Registro no M.S.: 1.0298.0096.004-5 (VINTE CENTAVOS) (QUATRO MIL REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	0,20	4.000,00
5	5.000,00	COM BUPROPIONA 150MG CX C/60 Registro no M.S.: 1.2675.0131.005-2 (SESSENTA CENTAVOS) (TRES MIL REAIS)	NOVA QUIMIC(SP)	0,60	3.000,00
6	10.000,00	COM CARBAMAZEPINA 400MG CX C/200 Registro no M.S.: 1.0298.0044.008-4 (SESSENTA CENTAVOS) (SEIS MIL REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	0,60	6.000,00
7	90.000,00	COM CARBAMAZEPINA 200MG CX C/30 Registro no M.S.: 1.5584.0066.002-3 (TREZE CENTAVOS) (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)	BRAINFARMA(GO)	0,13	11.700,00
8	1.000,00	FR CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100ML CX C/50			

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

		Registro no M.S.: 107140252008-9 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)	SANVAL(SP)	10,80	10.800,00
9	12.000,00 COM	CARBONATO LITIO 300MG CX C/500 Registro no M.S.: 1.1343.0167.004-4 (TRINTA CENTAVOS) (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,30	3.600,00
10	3.000,00 COM	CLOMIPRAMINA CLOR 25MG CX C/20 Registro no M.S.: 1.0068.0061.003-7 (OITENTA E NOVE CENTAVOS) (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)	NOVARTIS(SP)	0,89	2.670,00
11	5.000,00 COM	CLOMIPRAMINA CLOR 75MG CX C/20 Registro no M.S.: 1.3569.0614.006-4 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS) (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)	EMS(SP)	1,48	7.400,00
12	24.000,00 COM	CLONAZEPAM 2 MG CX C/480 Registro no M.S.: 154230175021-4 (SEIS CENTAVOS) (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)	GEOLAB-GO(GO)	0,06	1.440,00
13	1.000,00 FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL FRASCO C/20ML CX C/200 Registro no M.S.: 1.1343.0166.002-2 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	2,05	2.050,00
14	30.000,00 COM	CLORPROMAZINA CLOR 100MG CX C/100 Registro no M.S.: 1.0497.0155.004-8 (VINTE CENTAVOS) (SEIS MIL REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	0,20	6.000,00
15	1.000,00 COM	CLORPROMAZINA CLOR 25MG CX C/200 Registro no M.S.: 1.0298.0226.016-4 (TRINTA E DOIS CENTAVOS) (TREZENTOS E VINTE REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	0,32	320,00
16	500,00 FR	CLORPROMAZINA CLOR 40MG/ML SOL ORLA Registro no M.S.: 1.0298.0226.013-1 (SEIS REAIS) (TRES MIL REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	6,00	3.000,00
17	20.000,00 COM	DIAZEPAN 10MG CX C/1000 Registro no M.S.: 1.0186.0019.011-9 (DEZ CENTAVOS) (DOIS MIL REAIS)	SANTISA-SP(SP)	0,10	2.000,00
18	20.000,00 COM	DIAZEPAN 5MG CX C/1000 Registro no M.S.: 1.0186.0019.010-0			



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	(NOVE CENTAVOS) (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)	SANTISA-SP(SP)	0,09	1.800,00
19	25.000,00 COM FENITOINA SODICA 100MG CX C/500 Registro no M.S.: 113430193003-8 (VINTE CENTAVOS) (CINCO MIL REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,20	5.000,00
20	30.000,00 COM FENOBARBITAL 100MG CX C/200 Registro no M.S.: 104970285003-7 (DOZE CENTAVOS) (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	0,12	3.600,00
21	300,00 FR FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL FRASCO C/20ML Registro no M.S.: 1.0497.1330.001-7 (TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (UM MIL E SETENTA E SETE REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	3,59	1.077,00
22	40.000,00 COM FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CX C/500 Registro no M.S.: 1.1343.0169.005-3 (DEZ CENTAVOS) (QUATRO MIL REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,10	4.000,00
23	2.000,00 CAP GABAPENTINA 300MG CX C/ 30 Registro no M.S.: 1.0235.0758.003-0 (OITENTA CENTAVOS) (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)	EMS(SP)	0,80	1.600,00
24	20.000,00 COM HALOPERIDOL 1MG CX C/200 Registro no M.S.: 1.0298.0020.022-9 (DEZOITO CENTAVOS) (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	0,18	3.600,00
25	60.000,00 COM HALOPERIDOL 5MG CX C/200 Registro no M.S.: 1.029.80020025-3 (VINTE CENTAVOS) (DOZE MIL REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	0,20	12.000,00
26	1.000,00 FR HALOPERIDOL 2MG/ML SOL.ORAL FRASCO C/20ML Registro no M.S.: 1.0497.1208.001-3 (TRES REAIS E DOIS CENTAVOS) (TRES MIL E VINTE REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	3,02	3.020,00
27	10.000,00 COM IMIPRAMINA CLOR 25MG CX C/200 Registro no M.S.: 1.0298.0023.013-6 (QUARENTA E TRES CENTAVOS) (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	0,43	4.300,00
28	300,00 COM LEVOMEPRMAZINA MALEATO 100MG CX C/500 Registro no M.S.: 1.1343.0194.002-5 (NOVENTA E OITO CENTAVOS)			

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	(DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,98	294,00
29	1.000,00 COM MIRTAZAPINA 30MG CX C/28 Registro no M.S.: 1.0047.0464.004-8 (QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) (QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)	SANDOZ(SP)	4,91	4.910,00
30	200,00 COM MORFINA 30MG CX C/50 Registro no M.S.: 1.0298.0097.043-1 (UM REAL E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (TREZENTOS E DEZOITO REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	1,59	318,00
31	20.000,00 COM NORTRIPTILINA 25MG CX C/30 Registro no M.S.: 1.2352.0191.002-1 (QUARENTA CENTAVOS) (OITO MIL REAIS)	RANBAXY FAR(RJ)	0,40	8.000,00
32	20.000,00 COM NORTRIPTILINA 50MG CX C/30 Registro no M.S.: 1.2352.0191.004-8 (CINQUENTA CENTAVOS) (DEZ MIL REAIS)	RANBAXY FAR(RJ)	0,50	10.000,00
33	3.000,00 COM OXCARBAZEPINA 300MG CX C/60 Registro no M.S.: 1.0497.1213.014-2 (SETENTA CENTAVOS) (DOIS MIL E CEM REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	0,70	2.100,00
34	15.000,00 COM PAROXETINA 20MG CX C/30 Registro no M.S.: 105830660014-2 (DEZOITO CENTAVOS) (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)	GERMED(SP)	0,18	2.700,00
35	60.000,00 COM PROMETAZINA 25MG CX C/200 Registro no M.S.: 1.0370.069.001-1 (DOZE CENTAVOS) (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)	TEUTO-GO(GO)	0,12	7.200,00
36	40.000,00 COM RISPERIDONA 1MG CX C/300 Registro no M.S.: 125680269 (TREZE CENTAVOS) (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,13	5.200,00
37	40.000,00 COM RISPERIDONA 3MG CX C/300 Registro no M.S.: 125680269031-2 (VINTE E QUATRO CENTAVOS) (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)	PRATI DONAD(PR)	0,24	9.600,00
38	1.000,00 COM TIORIDAZINA CLOR 50MG CX C/20 Registro no M.S.: 1.0497.1230.003-1 (CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) (QUINHENTOS E VINTE REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	0,52	520,00
39	1.000,00 CAP TRAMADOL CLOR 50MG CX C/500 Registro no M.S.: 1.1343.0174.003-4 (QUINZE CENTAVOS) (CENTO E CINQUENTA REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	0,15	150,00

**Total Geral: 169.799,00**  
(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

Tipo: PROPOSTA REFORMULADA

Objeto: LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS

-Item	Quantidade Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
1	500,00 AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML 5ML INJ CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1.0387.0064.003-1 (UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS) (SEISCENTOS E VINTE REAIS)	HYPOFARMA-M(MG)	1,24	620,00
2	2.000,00 AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ CX C/100 AMP Registro no M.S.: 1.0186.0030.001-1 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	SANTISA-SP(SP)	0,62	1.240,00
3	200,00 AMP	FENITOINA 250MG/5ML INJ CX C/100 AMP Registro no M.S.: 1134301710021 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) (QUINHENTOS REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	2,50	500,00
4	200,00 AMP	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJ CX C/25 AMP Registro no M.S.: 102980016019-7 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	2,40	480,00
5	50,00 AMP	FENTANILA , CITRATO 0,05MG/ML S/CONSERVANTE Registro no M.S.: 1.1343.0151.002-0 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) (SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	HIPOLABOR-M(MG)	1,49	74,50
6	50,00 AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML CX C/5 AMP Registro no M.S.: 113430196001-8 (NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	9,54	477,00
7	600,00 AMP	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1.0387.0061.003-3 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)	HYPOFARMA-M(MG)	1,49	894,00
8	3.000,00 AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ CX C/3 AMP			

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	Registro no M.S.: 104971133001-6 (SEIS REAIS) (DEZOITO MIL REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	6,00	18.000,00
9	100,00 AMP MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ CX C/100 AMP Registro no M.S.: 1.1343.0143.006-1 (UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)	HIPOLABOR-M(MG)	1,64	164,00
10	300,00 AMP MORFINA 10MG/1ML INJ CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1.0298.0097.003-2 (QUATRO REAIS) (UM MIL E DUZENTOS REAIS)	CRISTALIA-S(SP)	4,00	1.200,00
11	50,00 AMP NALOXONA 0,4MG/1ML INJ CX C/10 AMP Registro no M.S.: 1.1343.0177.001-4 (DEZ REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	HIPOLABOR-M(MG)	10,43	521,50
12	100,00 AMP PETIDINA 100MG/2ML 2ML INJ CX C/25 AMP Registro no M.S.: 1.0497.1339.001-6 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	2,29	229,00
13	4.000,00 AMP PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJ CX C/100 AMP Registro no M.S.: 1.0714.0213.006-1 (DOIS REAIS) (OITO MIL REAIS)	SANVAL(SP)	2,00	8.000,00
14	2.000,00 AMP TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1.0497.1313.002-2 (OITENTA CENTAVOS) (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	0,80	1.600,00
15	1.000,00 AMP TRAMADOL 100MG/ML 2ML INJ CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1.0497.1313.004-9 (UM REAL) (UM MIL REAIS)	UNIAO QUIMI(DF)	1,00	1.000,00
<b>Total Geral: 35.000,00</b> (TRINTA E CINCO MIL REAIS)				

- 9- MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.294.636/0001-32, estabelecida na Avenida Santiago de Compostela S/N – Parque Bela Vista – CEP: 40.279-150 – Salvador /BA, representada pelo Senhor(a) Luciano Costa Ferreira, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1132223008 SSP/BA e CPF (MF) nº 015.816.995-65

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 16						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Abatador de Língua pct. c/ 100 unidades < Registro ANVISA : 80473179001 >	Pct	500	ESTILO	3,90 <i>(três reais e noventa centavos)</i>	1.950,00 <i>(um mil novecentos e cinquenta reais)</i>
2	Almotolia Plástica Marrom Âmber 125 ml < Registro ANVISA : ISENT0 >	Und	100	J. PROLAB	2,90 <i>(dois reais e noventa centavos)</i>	290,00 <i>(duzentos e noventa reais)</i>
3	Almotolia Plástica Transparente 125 ml < Registro ANVISA : ISENT0 >	Und	100	J. PROLAB	3,50 <i>(três reais e cinquenta centavos)</i>	350,00 <i>(trezentos e cinquenta reais)</i>
4	Almotolia Plástica Marrom Âmber 250 ml < Registro ANVISA : ISENT0 RDC 260/02 >	Und	50	J. PROLAB	3,80 <i>(três reais e oitenta centavos)</i>	190,00 <i>(cento e noventa reais)</i>
5	Almotolia Plástica Transparente 250 ml	Und	50	J. PROLAB	4,30 <i>(quatro reais e trinta centavos)</i>	215,00 <i>(duzentos e quinze reais)</i>
6	Avental descartável com manga polipropileno pct. c/10 unidades < Registro ANVISA : 81605660002 >	Pct	20	DEJAMARO	31,70 <i>(trinta e um reais e setenta centavos)</i>	634,00 <i>(seiscentos e trinta e quatro reais)</i>
7	Bolsa colostomia cx c/10 unidades < Registro ANVISA : 80163570013 >	Cx	100	MEDSONDA	10,38 <i>(dez reais e trinta e oito centavos)</i>	1.038,00 <i>(um mil e trinta e oito reais)</i>
8	Bolsa de colostomia opeca, drenável e recortável de 19 a 64mm cx c/ 10 unidades - Apresentação: Cx C/ 10 UN	Cx	30	CONVATEC	341,39 <i>(trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)</i>	10.241,70 <i>(dez mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)</i>
9	Borracha para garrote látex	Metro	20	BIOSANI	35,61 <i>(trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)</i>	712,20 <i>(setecentos e doze reais e vinte centavos)</i>
10	Caixa coletora material pérfuro-cortante 7 litros < Registro ANVISA : 8003400015 >	Und	300	SAFEPACK	5,40 <i>(cinco reais e quarenta centavos)</i>	1.620,00 <i>(um mil seiscentos e vinte reais)</i>
11	Caixa coletora material pérfuro-cortante 13 litros < Registro ANVISA : 8003400015 >	Und	200	SAFEPACK	6,90 <i>(seis reais e noventa centavos)</i>	1.380,00 <i>(um mil trezentos e oitenta reais)</i>
12	Caixa coletora material pérfuro-cortante 20 litros < Registro ANVISA : 8003400015 >	Und	150	POLARFIX	9,20 <i>(nove reais e vinte centavos)</i>	1.380,00 <i>(um mil trezentos e oitenta reais)</i>
13	Clamp Umbilical Estéril Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrgico < Registro ANVISA : 10370239015 >	Und	100	ADLIN	0,50 <i>(cinquenta centavos)</i>	50,00 <i>(cinquenta reais)</i>
14	Colar Cervical Noturno Tam G	Und	5	POLAR FIX	13,74 <i>(treze reais e setenta e quatro centavos)</i>	68,70 <i>(sessenta e oito reais e setenta centavos)</i>
15	Colar Cervical Noturno Tam M	Und	5	POLAR FIX IND E COM DE PROD	13,01 <i>(treze reais e um centavo)</i>	65,05 <i>(sessenta e cinco reais e cinco centavos)</i>
16	Colar Cervical Noturno Tam P	Und	5	POLAR FIX	19,65 <i>(dezenove reais e sessenta e cinco centavos)</i>	98,25 <i>(noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)</i>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 16						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
17	Colar Cervical para Resgate Infantil < Registro ANVISA : 10361670003 >	Und	2	ORTOFEX INDÚSTRIA E	25,92 <i>(vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)</i>	51,84 <i>(cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</i>
18	Colar Cervical para Resgate Regulável	Und	5	ORTOFEX INDÚSTRIA E	122,80 <i>(cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)</i>	614,00 <i>(seiscentos e quatorze reais)</i>
19	Colete de Imobilização KED Infantil	Und	2	ORTOFEX INDÚSTRIA E	354,41 <i>(trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)</i>	708,82 <i>(setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos)</i>
20	Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000 ml	Und	250	LABOR IMPORT	5,30 <i>(cinco reais e trinta centavos)</i>	1.325,00 <i>(um mil trezentos e vinte e cinco reais)</i>
21	Dispositivo Urinário nº 06 Dedo de Luva Sem Extensor < Registro ANVISA : 80286000036 >	Und	50	BIOSANI	2,89 <i>(dois reais e oitenta e nove centavos)</i>	144,50 <i>(cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)</i>
22	Fixador de lâmina citológica spray 100 ml < Registro ANVISA : <isento> >	Und	30	VAGISPEC	11,13 <i>(onze reais e treze centavos)</i>	333,90 <i>(trezentos e trinta e três reais e noventa centavos)</i>
23	Gel condutor 5Kg	Galão	15	CARBOGEL	20,80 <i>(vinte reais e oitenta centavos)</i>	312,00 <i>(trezentos e doze reais)</i>
24	Imobilizador de cabeça impermeável adulto	Und	5	ORTOFEX INDÚSTRIA E	196,48 <i>(cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)</i>	982,40 <i>(novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)</i>
25	Imobilizador de cabeça impermeável infantil < Registro ANVISA : 81094800005 >	Und	5	ORTOFEX INDÚSTRIA E	218,32 <i>(duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)</i>	1.091,60 <i>(um mil noventa e um reais e sessenta centavos)</i>
26	Kit para Nebulização Adulto Máscara, Manguito e Copo < Registro ANVISA : 10293210016 >	Kit	25	FOYOMED	14,00 <i>(quatorze reais)</i>	350,00 <i>(trezentos e cinquenta reais)</i>
27	Kit para Nebulização Infantil Máscara, Manguito e Copo < Registro ANVISA : 10150470569 >	Kit	25	FOYOMED	18,00 <i>(dezoito reais)</i>	450,00 <i>(quatrocentos e cinquenta reais)</i>
28	Lençol descartável c/ elástico branco 0,9 X2,0M 20 GR c/ 10 und	Pct	500	DEJAMARO	8,90 <i>(oito reais e noventa centavos)</i>	4.450,00 <i>(quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
29	Manta térmica aluminizada 2,10 X1,40 M resgate < Registro ANVISA : B1094800002 >	Und	50	ORTOFEX IND. E COM. DE PROD.	7,44 <i>(sete reais e quarenta e quatro centavos)</i>	372,00 <i>(trezentos e setenta e dois reais)</i>
30	Máscara de venturi adulto	Und	20	GOODCOME	21,12 <i>(vinte e um reais e doze centavos)</i>	422,40 <i>(quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)</i>
31	Máscara de Venturi infantil	Und	20	GOODCOME	20,68 <i>(vinte reais e sessenta e oito centavos)</i>	413,60 <i>(quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)</i>
32	Máscara reservatório adulto	Und	5	GOODCOME	33,92 <i>(trinta e três reais e noventa e dois centavos)</i>	169,60 <i>(cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)</i>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 16						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
33	Máscara reservatório infantil	Und	5	WELL LEAD	33,50 <i>(trinta e três reais e cinquenta centavos)</i>	167,50 <i>(cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)</i>
34	Máscara Retangular Tripla Desc. com Elástico cx. c/ 50 unidades	Cx	200	MEDIX	7,00 <i>(sete reais)</i>	1.400,00 <i>(um mil e quatrocentos reais)</i>
35	Óculos transparente – EPI	Und	20	SUPERMEDY	13,82 <i>(treze reais e oitenta e dois centavos)</i>	276,40 <i>(duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)</i>
36	Papel Bobina c/ 50 Kg Kraft - Apresentação: CX C/ 2 RL	RI	10	AM EMBALAGENS	296,00 <i>(duzentos e noventa e seis reais)</i>	2.960,00 <i>(dois mil novecentos e sessenta reais)</i>
37	Papel Grau Cirúrgico tam. 10x100 < Registro ANVISA : 80132080005 >	RI	20	ZERMATT	79,24 <i>(setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)</i>	1.584,80 <i>(um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)</i>
38	Papel Grau Cirúrgico tam. 15x100 < Registro ANVISA : 80132080005 >	RI	60	ZERMATT	66,00 <i>(sessenta e seis reais)</i>	3.960,00 <i>(três mil novecentos e sessenta reais)</i>
39	Papel Grau Cirúrgico tam. 20x100 < Registro ANVISA : 80132080005 >	RI	60	ZERMATT	71,00 <i>(setenta e um reais)</i>	4.260,00 <i>(quatro mil duzentos e sessenta reais)</i>
40	Papel Grau Cirúrgico tam. 25x100 < Registro ANVISA : 80132080005 >	RI	30	ZERMATT	210,19 <i>(duzentos e dez reais e dezenove centavos)</i>	6.305,70 <i>(seis mil trezentos e cinco reais e setenta centavos)</i>
41	Papel Grau Cirúrgico tam. 30x100 < Registro ANVISA : 80132080005 >	RI	30	ZERMATT	242,23 <i>(duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)</i>	7.266,90 <i>(sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)</i>
42	Papel Lençol 70 x 50 pct c/ 10 rolos < Registro ANVISA : <ISENTO> > - Apresentação: Pct C/ 10 RL	Pct	60	MACIEZ	92,00 <i>(noventa e dois reais)</i>	5.520,00 <i>(cinco mil quinhentos e vinte reais)</i>
43	Papel lençol 50X50 pct c/ 10 rolos - Apresentação: Pct C/ 10 RL	Pct	150	MACIEZ	115,36 <i>(cento e quinze reais e trinta e seis centavos)</i>	17.304,00 <i>(dezesete mil trezentos e quatro reais)</i>
44	Papel toalha interfólia branco 2 dobras pct c/1000 folhas	Pct	3.000	MACIEZ	9,92 <i>(nove reais e noventa e dois centavos)</i>	29.760,00 <i>(vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)</i>
45	Porta lâmina tipo frasco utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos, capacidade para 3 lâminas. Tampa de rosca. Pacote com 10 peças. - Apresentação: PCT C/ 10 cx	Pct	5.000	CRAL	6,00 <i>(seis reais)</i>	30.000,00 <i>(trinta mil reais)</i>
46	Francha Rígida p/ resgate em Polietileno adulto	Und	2	VNO ORTOPEDIA	966,30 <i>(novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)</i>	1.932,60 <i>(um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)</i>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 16						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
47	Prancha Rígida p/ resgate em Polietileno infantil	Und	2	ORTOFEX IND. E COM. DE PROD.	615,37 <i>(seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos)</i>	1.230,74 <i>(um mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)</i>
48	Preservativo não lubrificado cx c/144 und < Registro ANVISA : 80724890002 > - Apresentação: Cx C/ 144 UN	Cx	20	SEX FREE	83,25 <i>(oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)</i>	1.665,00 <i>(um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)</i>
49	Ressuscitador adulto manual ambu de silicone com reservatório < Registro ANVISA : 10330529007 >	Und	5	OXIGEL	474,83 <i>(quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)</i>	2.374,15 <i>(dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)</i>
50	Ressuscitador reservatório infantil manual ambu de silicone com reservatório < Registro ANVISA : 10432300020 >	Und	5	UNITEC	561,79 <i>(quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)</i>	2.808,95 <i>(dois mil oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)</i>
51	Ressuscitador manual o neonatal manual ambu de silicone com reservatório < Registro ANVISA : 10432300020 >	Und	2	UNITEC	219,69 <i>(duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)</i>	439,38 <i>(quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos)</i>
52	Tala de imobilização emborrada e aramada P	Und	3	ORTOFEX IND. E COM. DE PROD.	16,78 <i>(dezesseis reais e setenta e oito centavos)</i>	50,34 <i>(cinquenta reais e trinta e quatro centavos)</i>
53	Tala de imobilização emborrada e aramada M	Und	3	ORTOFEX IND. E COM. DE PROD.	2,65 <i>(dois reais e sessenta e cinco centavos)</i>	7,95 <i>(sete reais e noventa e cinco centavos)</i>
54	Tala de imobilização emborrada e aramada G	Und	3	ORTOFEX IND. E COM. DE PROD.	24,69 <i>(vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)</i>	74,07 <i>(setenta e quatro reais e sete centavos)</i>
55	Tirante Aranha Cinto imobilização aranha adulto	Und	2	ORTOFEX IND. E COM. DE PROD.	383,04 <i>(trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos)</i>	766,08 <i>(setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)</i>
56	Tirante Aranha Cinto imobilização aranha infantil	Und	2	ORTOFEX IND. E COM. DE PROD.	122,81 <i>(cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)</i>	245,62 <i>(duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)</i>
57	Touca Descartável com Elástico ou Sanfonada pct. c/ 100 und < Registro ANVISA : 10330660065 >	Pct	500	DESCARPACK	7,90 <i>(sete reais e noventa centavos)</i>	3.950,00 <i>(três mil novecentos e cinquenta reais)</i>

Valor Total da Proposta: R\$ 158.784,74 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

- 10- MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.015.934/0001-60, estabelecida na Rua Andaraí nº 1105 A, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana/BA – CEP: 44.024-456, representada pelo Senhor(a) Menon dos Santos Dias, Brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 08.492.629-50 SSP/BA e CPF (MF) nº 957.419.415-91

PROPOSTA FINAL						
LOTE 12-ALGODÃO, ATADURAS, ESPARADRAPOS, FITAS, MICROPORE E COMPRESSAS						
ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1.	Rl	400	Algodão Hidrófilo Rolo c/ 500 g	NATHY	R\$ 13,04	R\$ 5.216,00
2.	Rl	100	Algodão Ortopédico Rolo c/ 420 Gr	ORTOFEN	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00
3.	Dz	200	Atadura crepom 13 fios 20cm x 1,20m pct. c/ 12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)	COLORMED	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
4.	Dz	600	Atadura crepom 9 fios 20 cm x 1,20m pct. c/ 12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 09 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)	COLORMED	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
5.	Dz	300	Atadura crepom 9 fios 20 cm x 1,80m pct. c/ 12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 09 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)	COLORMED	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
6.	Dz	200	Atadura crepom 13 fios 15cm x 1,20m pct. c/ 12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)	ORTHOCREM	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
7.	Dz	300	Atadura crepom 13 fios 10cm x 1,20 m pct. c/ 12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 9 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)	ORTHOCREM	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
8.	Dz	600	Atadura crepom 09 fios 10cm x 1,20m c/12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo	ORTHOCREM	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

9,	Dz	500	Atadura crepom 09 fios 10cm x 1,80m c/12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)	ORTHOCREM	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
10,	Dz	50	Atadura crepom 13 fios 30cm x 1,80m c/12 (em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)	COLORMED	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
11,	CX	10	ATADURA GESSADA 20CMX4M CX C/10 ROLOS	POLARFIX	R\$ 137,82	R\$ 1.378,20
12,	CX	10	ATADURA DE GESSO 15CMX3M C/10 ROLOS	POLARFIX	R\$ 85,93	R\$ 859,30
13,	UND	30	BOTA DE UMA 10,2CMX9,14M	CASEX	R\$ 145,80	R\$ 4.374,00
14,	UND	100	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 CM	PROTDESC	R\$ 8,36	R\$ 836,00
15,	Pct	1.000	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 9 Fios pct. c/ 500 unidades ( 100% algodão, c/8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm, não estéril, 15cmx30cm aberta, 7,5cmx7,5cm fechada).	MEDICAL TEXTIL	R\$ 12,06	R\$ 12.060,00
16,	PCT	3.000	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5X7,5 13 FIOS PCT C/ 500 unidades ( 100% algodão, c/8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm, não estéril, 15cmx30cm aberta, 7,5cmx7,5cm fechada).	MEDICAL TEXTIL	R\$ 14,32	R\$ 42.960,00
17,	PCT	5.000	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT C/10 UNIDADES ESTÉRIL	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
18,	Pct	100	Compressa de gaze algodoadada estéril 15x30 cm 100% algodão 13f	CREMER	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00
19,	Cx	50	Curativo hidrocoloide 10X10 cx c/ 5 unidades	CURATEC	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
20,	Cx	50	Curativo hidrocoloide 15X15 cx c/ 5 unidades	CURATEC	R\$ 689,00	R\$ 34.450,00
21,	Cx	50	Esparradrapo impermeável c/ capa 10 cm x 4,5 m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante cx. c/24 rolos	ADPELE	R\$ 161,28	R\$ 8.064,00
22,	RI	1.500	Fita Adesiva Hospitalar Branca 16 x 50	HOSPIFLEX	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
23,	Cx	50	Fita Micropore 10 cm x 4,5 m cx. c/ 24 rolos ( com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergénico).	MISNER	R\$ 133,44	R\$ 6.672,00
24,	RI	1.000	Fita Adesiva Autoclave 19 x 30	HOSPIFLEX	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>	<b>162.344,50</b>

## 1 – OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 014PRP-2019, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2 - O PREÇO

- 2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- 2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 535, de 05/10/2009, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 535, de 05/10/2009.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 12 de 02/01/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 12 de 02/01/2017, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

- 7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 8 - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.
- 8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tomarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
- 8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

As partes elegem o Foro da Cidade do Cabaceiras do Paraguaçu-BA, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cabaceiras do Paraguaçu-BA, 13 de novembro de 2019.

**RAUL MOREIRA MOLINA BARRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Responsável pelo Registro de Preços

**ABEL DA SILVA SANTOS**  
Órgão Responsável pelo Registro de Preços  
Prefeito Municipal

**DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ (MF) sob o nº. 08.778.201/0001-26**  
Sr. Antônio Silva Mendes Filho - CPF: 274.116.055-49.

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**  
CNPJ: 11.311.773/0001-05  
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO  
CPF: 012.666.705-56.

**MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI – ME**  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
Sr. Menon dos Santos Dias  
CPF: 957.419.415-91

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
Sr. Carlos Ribeiro Simões de Jesus  
CPF: 521.804.415-68

**JFB DIST DE PROD. FARMACEUTICOS**  
CNPJ: 14.683.166/0001-20  
Sr. Gileno Rodrigues Silva  
CPF: 765.508.775-04

**LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 12.424.049/0001-50  
Sr. Wagner Luís Falcão Fernandes  
CPF: 935.558.305-20.

**BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ (MF) sob o nº. 07.580.167/0001-18  
Sergio Carlos de Novaes Barreto - CPF (MF) nº 647.459.615-53

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ (MF) sob o nº. 02.421.679/0001-18**

Israel Cordeiro Bastos Santana

CPF (MF) nº 293.669.505-82

**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 07.294.636/0001-32**

Luciano Costa Ferreira

CPF: 015.816.995-65

**MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI – ME**

CNPJ: 01.015.934/0001-60

Sr. Menon dos Santos Dias

CPF: 957.419.415-91

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014PRP – 2019

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, E OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME,**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender às ações e programas do Sistema Único de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, através do Sistema de Registro de Preços.

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014PRP - 2019**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALARN LTDA** COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 130.699,96 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 03.

**OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME,** COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 52.926,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTO E VINTE E SEIS REAIS) REFERENTE AO LOTE 05.

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de Dezembro de 2019.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
771A041EC5E76F2B3561221E5742ED5D